

PROJETO DE LEI Nº 4.172, DE 2023

Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê –se ao inciso II do art. 17 do projeto de Lei nº 4.172, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 17.

.....
.....
.....

III - o fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, em valor não inferior a dez por cento do total; e

.....
.....
.....

” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4.172, de autoria do Poder Executivo, institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde. Em seu art. 17, o texto promove um alteração no art. 16 da Lei nº 14.399, de 2022, mais conhecida como Lei Aldir Blanc 2.

O objetivo é ampliar as possibilidades de aplicação dos recursos previstas de modo a permitir investimentos para a construção, a ampliação, a reforma e a modernização de espaços culturais, inclusive daqueles criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela; a aquisição de equipamentos e acervos; o fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva; e as demais políticas e programas nacionais de cultura.

Na forma proposta, há um limite de 30% para a utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc 2 para ações consideradas importantes para que o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, incorpore a Cultura.



Entendemos que a medida é importante, no entanto, consideramos que deve ser garantida uma aplicação mínima de 10% para o fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva. Nos últimos 4 anos o programa foi bastante prejudicado em razão da falta de prioridade para uma política fundamental prevista em Lei. Há muito o que recuperar e consideramos justa a destinação de um percentual mínimo de recursos para retomar o programa.

Pelo exposto, espero contar com o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2023

JANDIRA FEGHALI

Deputada Federal – PCdoB/RJ



* C D 2 2 3 2 5 5 4 7 7 8 8 0 0 *





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Jandira Feghali)

**Institui o Pacto Nacional pela
Retomada de Obras e de Serviços de
Engenharia Destinados à Educação Básica
e Profissionalizante e à Saúde.**

Assinaram eletronicamente o documento CD232554778800, nesta ordem:

- 1 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_113862)
- 3 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

